



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 22/03/2012

Lei Nº 002/2012

Em 22 de Março de 2012

**DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO
DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO
DOS CARGOS COMISSIONADOS
PREVISTOS NA LEI 016/2000 E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que trata do Realinhamento dos valores da remuneração dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Várzea, previstos na Lei nº 016/2000.

Art. 1º - Fica concedido realinhamento sobre os valores da remuneração dos Cargos Comissionados de Tesoureiro e de Diretor de Secretaria da Câmara de Várzea, de acordo com o anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário.

Várzea – PB, Em 22 de Março de 2012.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 22/03/2012

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO SUBSÍDIO
TESOUREIRO	01	COMISSIONADO	TS	RS 822,00
DIRETOR DE SECRETARIA	01	COMISSIONADO	DS	RS 822,00

Várzea – PB, Em 22 de Março de 2012.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Constitucional